



1

**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2.553/2013 – 01/08/13

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 546/2012 de 06/12/2012, publicada em 11/12/2012, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 588.925,39 (Quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTACÃO</b> .....	<b>R\$</b>
.....	<b>491.337,71</b>
<b>04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças</b> .....	<b>R\$</b>
.....	<b>2.000,00</b>
<i>04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças</i>	
<b>449052 – Equipamentos e Material Permanente</b> .....	<b>R\$</b>
.....	<b>2.000,00</b>
<b>05.01 – Secretaria de Administração</b> .....	<b>R\$</b>
.....	<b>73.692,20</b>
<i>04.122.0004.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração</i>	
<b>335043 – Subvenções Sociais</b> .....	<b>R\$</b>
.....	<b>7.067,69</b>
<b>339035 – Serviços de Consultoria</b> .....	<b>R\$</b>
.....	<b>13.500,00</b>
<b>339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> .....	<b>R\$</b>
.....	<b>24.124,51</b>
<i>04.122.0004.2.011 – Manutenção dos Recursos Humanos</i>	
<b>319013 – Obrigações Patronais</b> .....	<b>R\$</b>
.....	<b>29.000,00</b>
<b>05.02 – ITAQUIPREV</b> .....	<b>R\$</b>
.....	<b>11.500,00</b>
<i>09.272.0005.2.013 – Manutenção das atividades do ITAQUI-PREV</i>	
<b>339035 (003) – Serviços de Consultoria</b> .....	<b>R\$</b>
.....	<b>11.500,00</b>

*Ricardo Favaro Neto*  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....</b>	<b>R\$</b>
.....	<b>126.830,38</b>
<i>12.301.0006.2.015 – Manutenção da Merenda Escolar</i>	
339030 – Material de Consumo.....	R\$
.....	83.830,38
<i>12.361.0006.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental</i>	
319013 – Obrigações Patronais.....	R\$
.....	5.000,00
339014 – Diárias - Civil.....	R\$
.....	3.000,00
339030 – Material de Consumo.....	R\$
.....	10.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$
.....	1.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$
.....	17.000,00
<i>12.365.0006.2.018 – Manutenção da Educação Infantil</i>	
339030 – Material de Consumo.....	R\$
.....	4.000,00
<i>27.812.0007.2.020 – Apoio as Atividades Esportivas</i>	
339014 – Diárias - Civil.....	R\$
.....	3.000,00
<b>06.01 – FUNDEB.....</b>	<b>R\$</b>
.....	<b>70.000,00</b>
<i>12.365.0006.2.022 – Remuneração do FUNDEB – 60% - Infantil</i>	
319113 (118) – Contribuições Patronais ao RPPS.....	R\$
.....	70.000,00
<b>07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....</b>	<b>R\$</b>
.....	<b>93.600,00</b>
<i>10.301.0008.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>	
339030 – Material de Consumo.....	R\$
.....	43.000,00
339039 (085) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$
.....	30.100,00
<i>10.301.0008.2.027 – Bloco de Atenção Básica</i>	
339030 (085) – Material de Consumo.....	R\$
.....	10.000,00
339036 (085) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$
.....	9.500,00
<i>10.305.0008.2.030 – Bloco Vigilância em Saúde</i>	
339030 (085) – Material de Consumo.....	R\$
.....	1.000,00





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS.....</b>	<b>R\$</b>	
.....		<b>25.030,00</b>
<i>08.244.0010.2.036 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS</i>		
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	
.....		22.030,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	
.....		3.000,00
<b>08.01 – FUNDO MUN. HAB. INTERESSE SOCIAL DE ITAQUIRAÍ – FMHIS</b>	<b>RS</b>	
.....		7.590,88
<i>16.482.0014.1.003 – Habitação para todos – Área Urbana</i>		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	
.....		7.590,88
<b>08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....</b>	<b>R\$</b>	
.....		36.711,03
<i>08.241.0012.2.031 – Atenção ao Idoso – Conviver</i>		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	
.....		400,00
<i>08.244.0010.2.034 – Desenvolvimento das ações Sociais do Município</i>		
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	
.....		3.000,00
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	
.....		2.500,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	
.....		8.711,03
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	
.....		19.000,00
339036 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	
.....		1.600,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	
.....		1.500,00
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....</b>	<b>R\$</b>	
.....		27.383,22
<i>20.606.0016.2.038 – Manutenção de Veículos, Equipamentos e Máquinas Agrícolas</i>		
339030 – Material de Consumo.....	R\$	
.....		9.076,25
339039 (116) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	
.....		18.306,97
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....</b>	<b>R\$</b>	
.....		16.000,00
<i>15.451.0017.1.005 – Obras de Infraestrutura Urbana</i>		



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

339036 (116) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$
.....	4.000,00
<i>15.452.0017.2.041 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</i>	
339030 – Material de Consumo.....	R\$
.....	5.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$
.....	7.000,00
<b>11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.....</b>	<b>R\$</b>
.....	<b>1.000,00</b>
<i>04.122.0021.2.043 – Manutenção da Secretaria de Desenv. Economic. E Turismo</i>	
339014 – Diárias - Civil.....	R\$
.....	1.000,00
<b><u>II – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u></b>	
.....	<b>R\$</b>
.....	<b>97.587,68</b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....</b>	<b>R\$</b>
.....	<b>13.755,00</b>
<i>27.812.0007.2.020 – Apoio as Atividades Esportivas</i>	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$
.....	13.755,00
<b>07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....</b>	<b>R\$</b>
.....	<b>83.832,68</b>
<i>10.301.0008.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>	
449051 – Obras e Instalações .....	R\$
.....	83.832,68
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.....</b>	<b>R\$</b>
.....	<b>588.925,39</b>

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de R\$ 491.337,71 (I) e por Excesso de Arrecadação de Convênio (II) no valor de R\$ 97.587,68, sendo R\$ 13.755,00 relativo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 21678/2013, firmado entre o município e a FUNDESORTE/MS e R\$ 83.832,68 relativo a proposta 11867.105000/1120-01 do Ministério da Saúde, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei n.º 546/2012, totalizando R\$ 588.925,39 conforme segue:

<b><u>I – SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTACÃO</u></b> .....	<b>R\$</b>
.....	<b>491.337,71</b>
<b>04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....</b>	<b>R\$</b>
.....	<b>2.000,00</b>
<i>04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças</i>	





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$
.....	2.000,00
<b>05.01 – Secretaria de Administração.....</b>	<b>R\$</b>
.....	<b>58.192,20</b>
<i>04.122.0004.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração</i>	
339014 – Diárias - Civil.....	R\$
.....	7.000,00
339030 – Material de Consumo.....	R\$
.....	19.000,00
339030 – Material de Consumo.....	R\$
.....	4.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$
.....	4.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$
.....	19.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$
.....	5.192,20
<b>05.02 – ITAQUIPREV.....</b>	<b>R\$</b>
.....	<b>11.500,00</b>
<i>09.272.0005.2.013 – Manutenção das atividades do ITAQUI-PREV</i>	
449051 (003) – Obras e Instalações Equipamentos .....	R\$
.....	11.500,00
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....</b>	<b>R\$</b>
.....	<b>126.830,38</b>
<i>12.361.0006.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental</i>	
339030 (193) – Material de Consumo.....	R\$
.....	14.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$
.....	9.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$
.....	6.000,00
449051 (120) – Obras e Instalações Equipamentos .....	R\$
.....	20.000,00
449052 (120) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$
.....	2.000,00
<i>12.361.0006.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar</i>	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$
.....	56.830,38
<i>12.365.0006.2.018 – Manutenção da Educação Infantil</i>	
339032 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$
.....	1.000,00



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

449051 (120) – Obras e Instalações Equipamentos .....	R\$
.....	15.000,00
<i>27.812.0007.2.020 – Apoio as Atividades Esportivas</i>	
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$
.....	3.000,00
<b>06.01 – FUNDEB.....</b>	<b>R\$</b>
.....	<b>70.000,00</b>
<i>12.361.0006.2.024 – Manutenção do FUNDEB – 40% - Fundamental</i>	
449051 (119) – Obras e Instalações Equipamentos .....	R\$
.....	15.000,00
449052 (119) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$
.....	30.000,00
<i>12.365.0006.2.025 – Manutenção do FUNDEB – 40% - Infantil</i>	
449051 (119) – Obras e Instalações Equipamentos .....	R\$
.....	10.000,00
449052 (119) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$
.....	15.000,00
<b>07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....</b>	<b>R\$</b>
.....	<b>108.600,00</b>
<i>10.301.0008.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>	
339014 – Diárias - Civil.....	R\$
.....	8.000,00
339032 (121) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$
.....	1.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$
.....	7.673,78
449051 – Obras e Instalações Equipamentos .....	R\$
.....	2.100,00
<i>10.301.0008.2.027 – Bloco de Atenção Básica</i>	
319011 (085) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	R\$
.....	79.898,69
319011 (085) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	R\$
.....	7.326,22
<i>10.302.0008.2.029 – Bloco Média e Alta Complexidade</i>	
339039 (085) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$
.....	1.601,31
<i>10.305.0008.2.030 – Bloco Vigilância em Saúde</i>	
339032 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$
.....	1.000,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS.....</b>	<b>R\$</b>
.....	<b>25.030,00</b>
<i>08.244.0010.2.036 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS</i>	





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

449051 – Obras e Instalações Equipamentos .....R\$  
.....25.030,00

**08.01 – FUNDO MUN. HAB. INTERESSE SOCIAL DE ITAQUIRAÍ – FMHIS** ..... **RS**  
..... **7.590,88**

*16.482.0014.1.003 – Habitação para todos – Área Urbana*

449051 (123) – Obras e Instalações Equipamentos .....R\$  
.....7.590,88

**08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**..... **RS**  
..... **17.711,03**

*08.241.0012.2.031 – Atenção ao Idoso – Conviver*

339030 – Material de Consumo.....R\$  
.....300,00

339032 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$  
.....100,00

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$  
.....1.000,00

*08.243.0011.2.033 – Atenção à Criança e Adolescente*

339030 (129) – Material de Consumo.....R\$  
.....10.511,03

339032 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$  
.....1.300,00

339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$  
.....2.000,00

449051 – Obras e Instalações Equipamentos .....R\$  
.....1.000,00

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$  
.....1.000,00

*08.244.0010.2.034 – Desenvolvimento das ações Sociais do Município*

319113 (118) – Contribuições Patronais ao RPPS.....R\$  
.....500,00

**09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**..... **RS**  
..... **27.383,22**

*20.606.0016.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura*

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$  
.....15.383,22

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$  
.....12.000,00

**10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**..... **RS**  
..... **35.500,00**

*15.451.0017.1.005 – Obras de Infraestrutura Urbana*

  
**Ricardo Favaro Neto**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

339030 (116) – Material de Consumo.....	R\$
.....	4.000,00
<i>15.452.0017.2.041 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</i>	
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$
.....	12.000,00
<i>26.782.0020.2.042 – Manutenção de Equipamentos e Veículos Rodoviários</i>	
339030 – Material de Consumo.....	R\$
.....	19.500,00
<b>11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.....</b>	<b>R\$</b>
.....	<b>1.000,00</b>
<i>04.122.0021.2.043 – Manutenção da Secretaria de Desenv. Economic. E Turismo</i>	
449051 – Obras e Instalações Equipamentos .....	R\$
.....	500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$
.....	500,00
<b><u>II – EXCESSO DE ARRECADACÃO</u>.....</b>	<b><u>R\$</u></b>
.....	<b><u>97.587,68</u></b>
Convênio de Cooperação Mútua nº 21678/2013-FUNDESORTE.....	R\$
.....	13.755,00
Proposta 11867.105000/1120-01 do Ministério da Saúde.....	R\$
.....	83.832,68
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO DE VERBAS.....</b>	<b>R\$</b>
.....	<b>588.925,39</b>

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de agosto de 2013.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal